

SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO

Edital nº 004/2025 - EEM Egídia Cavalcante Chagas

- O(a) Diretor(a) Escolar da da ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EGÍDIA CAVALCANTE CHAGAS, INEP: 23128739, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO carências existentes no quadro da unidade escolar, bem como disposto no Art. 4°, da Lei Complementar nº 22/2000 e alterações, RESOLVE:
- Art. 1º Disciplinar Seleção Pública de professores para atender necessidades temporárias das escolas da rede pública estadual de ensino, na forma deste edital.
- Art. 2º As carências existentes na ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EGÍDIA CAVALCANTE CHAGAS, INEP: 23128739 são as constantes na tabela abaixo:

DISCIPLINA/ COMPONENTE CURRICULAR	OFERTA	TURMA	CARGA HORÁRIA TURMA	QUANT. TURMAS Ampla Concorrência	QUANT. TURMAS Candidato PcD
Geografia	3 ^a	A, C	02		
Geografia	2 ^a	Н	02		
Geografia	3 ^a	E, F, G, H	04	09	00
Eletiva CHSA	2 ^a	В	02		
Eletiva CHSA	2 ^a	I	02		

- § 1º As pessoas com deficiência, na forma descrita pelo inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, pela Lei Federal nº 7.853/1999, pelo Decreto Federal nº 9.508/2018 e alterações, pela Lei Federal nº 12.764/2012, é assegurado o direito de inscrição na seleção objeto deste edital, desde que a deficiência que apresentam sejam compatíveis com as atribuições do cargo de sua opção.
- § 2º Considerando a legislação referida no § 1º, serão reservadas 5% das turmas para candidatos com deficiência, aumentando-se o quantitativo apurado para o número inteiro subsequente caso esta fração seja igual ou superior a 0,5 (cinco décimos).
- § 3º Considera-se Pessoa com Deficiência (PcD) aquela que se enquadra nas categorias discriminadas na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça STJ (Visão Monocular), no artigo 1º, § 2º, da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista TEA) e nos artigos 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999.
- § 4º O candidato que pleiteia contratação como pessoa com deficiência deverá indicar esta condição no Formulário de Solicitação de Inscrição, apresentando o Laudo Médico original, que deverá ser validado pelo responsável no recebimento da inscrição, ou cópia autenticada do documento, no ato de inscrição, emitido por médico, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID.
- § 5º Caso o candidato inscrito pelas cotas seja selecionado dentro do número de vagas da ampla concorrência, o próximo candidato cotista aprovado, se houver, será convocado para ocupar a vaga destinada às cotas.



- § 6º Em caso de não haver inscrições de Pessoas com Deficiência (PcD) para as vagas disponibilizadas, a(s) turma(s) será(ão) direcionada(s) para a ampla concorrência.
- § 7º Nas escolas de educação profissional, o cálculo dos 5% relativos à reserva de vaga para PcD, deverá considerar o número de professores a serem contratados para aquela determinada disciplina.
- Art. 3º As inscrições da Seleção em questão serão realizadas de forma <u>PRESENCIAL</u>, na <u>sala da direção/coordenação da escola Egídia Cavalcante Chagas</u>, Av. Manoel Castro, 473, Centro, Morada Nova-Ceará, em horário comercial manhã (8h até 11h) e tarde (14h até 17h).
- Art. 4° A Seleção de que trata este Edital será composta de duas etapas: <u>1ª Etapa</u> Análise e Apresentação de Plano de Aula, de caráter eliminatório e classificatório, e <u>2ª Etapa</u> Análise de Currículo, de caráter classificatório.
- Art. 5º DA PRIMEIRA ETAPA: Análise de plano de aula elaborado, digitado e apresentado pelo candidato.
- § 1º A primeira etapa da seleção, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na análise do plano de aula, elaborado e apresentado pelo candidato.
- § 2º O tema do plano de aula abrangerá o conteúdo descrito na tabela abaixo, conforme a habilitação do professor.

ÁREA DE ATUAÇÃO	CONTEÚDO/PLANO DE AULA
Geografia	Geopolítica mundial e efeitos sobre a reconfiguração das organizações econômicas, políticas e territoriais locais

- § 3º O plano de aula deverá ser digitado em língua portuguesa, em <u>até duas laudas</u>, contendo, obrigatoriamente, o <u>tema do conteúdo</u> descrito no parágrafo anterior.
- § 4º A apresentação do plano de aula será presencial e realizada pelo candidato, frente à banca avaliativa, não excedendo 10 (dez) minutos de duração, com data e horário definidos a partir do cronograma de atividades.
- § 5º A banca para análise do plano de aula deverá ser composta de dois professores escolhidos pelo Diretor Escolar, sendo o primeiro professor, preferencialmente, efetivo da área/disciplina para a qual o candidato está concorrendo, e o segundo, um membro do Núcleo Gestor da Escola.
- § 6º A pontuação referente à primeira etapa da seleção (análise e apresentação do plano de aula) totalizará no máximo 40 pontos, sendo composta:
- a) Avaliação do documento elaborado: máximo 16 pontos;
- b) Avaliação da apresentação do plano de aula: máximo 24 pontos.
- § 7º A pontuação de cada candidato será composta de nota unificada emitida pelos membros da banca avaliadora, com base nas pontuações do parágrafo anterior.
- § 8º A avaliação (elaboração e apresentação) do plano de aula abrangerá os seguintes aspectos: a) apresentação dos requisitos elencados no modelo do plano de aulas constantes no Anexo III deste Edital;



- b) emprego adequado da linguagem escrita e oral;
- c) domínio de conhecimento teórico do tema/área/disciplina; metodologia; objetividade;
- d) clareza, coerência e objetividade em relação a explanação do conteúdo proposto.
- § 9º A não entrega e/ou não apresentação do plano de aula digitado, bem como a identificação de plágio, implicará a imediata eliminação do candidato.
- § 10 A banca avaliadora e a escola <u>não disponibilizarão equipamentos, recursos ou materiais para</u> apresentação do plano de aula, e não se responsabilizarão por documentos não enviados por <u>motivos de ordem técnica</u>, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência de dados, no caso das apresentações que ocorrerem de forma remota.
- Art. 6º DA SEGUNDA ETAPA: A análise curricular contemplará a formação acadêmica e a experiência profissional específica na área de seleção, com pontuação máxima de 60 (sessenta) pontos, distribuídos conforme tabela abaixo (Anexo II deste edital).

ASPECTOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência de trabalho no exercício do Magistério do componente deste edital (efetiva regência de sala de aula) em Escola, limitado a 5 (cinco) anos, sendo 2,0 pontos para cada ano	10,0
Curso de Licenciatura Plena na disciplina a que concorre, concluído até a data de inscrição e devidamente registrado, restrito a um curso	20,0
Curso de Especialização na área de Educação ou na área/disciplina de atuação, em nível de pós-graduação lato sensu (carga horária mínima de 360 horas), concluído até a data de inscrição e devidamente registrado, restrito a um curso.	5,0
Curso de Mestrado na área de Educação ou na área/disciplina de atuação, concluído até a data de inscrição e devidamente registrado, restrito a um curso.	10,0
Curso de Doutorado na área de Educação ou na área/disciplina de atuação, concluído até a data de inscrição e devidamente registrado, restrito a um curso	15,0
TOTAL	60,0

- Art. 7º Ficam designados, para a banca avaliadora da seleção, os seguintes servidores/professores:
 - a. Professor(a): Elis Regina Coelho Sousa Silva
 - b. Membro do Núcleo Gestor: Maria José Nobre de Almeida Lopes

Art. 8º O cronograma de atividades será desenvolvido conforme tabela abaixo:

ATIVIDADE	DATA/HORÁRIO
Período de Inscrição da Seleção Pública de Professores	15, 16 e 17-10-2025
Avaliação do "Plano de Aula" (1ª Etapa)	20-10-2025
Apresentação do "Plano de Aula" (1ª Etapa)	20-10-2025
Resultado da Primeira Etapa (1ª Etapa)	21-10-2025
Análise Curricular (2ª Etapa)	22-10-2025
Resultado Preliminar da Seleção	22-10-2025
Interposição de Recursos relacionados às duas etapas da seleção	23-10-2025
Resultado Final da Seleção	24-10-2025



- Art. 7º Caberá interposição de recurso administrativo sobre o Resultado Preliminar da Seleção.
- § 1º Admitir-se-á um único recurso por candidato nesta seleção.
- § 2º Os recursos previstos no caput serão digitados e recebidos de forma <u>PRESENCIAL</u>, na <u>sala da direção/coordenação da escola Egídia Cavalcante Chagas</u>, Av. Manoel Castro, 473, Centro, Morada Nova-Ceará, em horário comercial manhã (8h até 11h) e tarde (14h até 17h).
- Art. 8º O resultado final (Nota Final Seleção) dos candidatos aprovados será composto pelo somatório das notas da Apresentação do Plano de Aula e da Análise Curricular e a classificação será ordenada da maior para a menor nota, conforme disposto no anexo V.
- Art. 9º Concluída a Seleção e divulgado seu resultado final, a Escola, conforme cronograma acima, receberá os aprovados para encaminhamento da contratação temporária e lotação nas carências mencionadas.
- Art. 10 No caso de igualdade da nota final de candidatos na Seleção, serão usados os critérios a seguir para desempate:
- a) obtiver a maior pontuação na 1ª Etapa-Apresentação do Plano de Aula;
- b) obtiver a maior pontuação no tempo de experiência no exercício do magistério;
- c) maior idade (considerando dia, mês e ano).
- Art. 11 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pelo processo seletivo na escola, ouvidas a Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (Crede) ou a Superintendência das Escolas de Fortaleza (Sefor), bem como a Coordenadoria de Gestão de Pessoas Cogep/Seduc.
- Art. 12 Este edital entra em vigor nesta data, com efeitos vigentes até a data de divulgação do Resultado Final da Seleção Pública em questão.

Morada Nova-Ce, 14 de outubro de 2025

Benedito Francisco Alves

Diretor Escolar

Benedito Francisco Alves Diretor Escolar DO. nº 0.34 de 20/02/2024



ANEXO I A QUE SE REFERE O EDITAL Nº 004/2025 – EEM Egídia Cavalcante Chagas

SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO

Formulário da Solicitação de Inscrição

FICHA DE INSCRIÇÃO N°_____

11011/102	
DADOS PESSOAIS Nome Completo:	
Nome Social:	
Solicito atendimento pelo Nome Social: (
N° Documento de Identificação:	
Órgão Expedidor:	
CPF: D	Data Nascimento/
Sexo:	
Endereço:	Bairro:
Município:	Estado:
CEP:	_
Contato Telefônico 1:	Contato Telefônico 2:
E-mail:	
 É Pessoa com Deficiência? () Nã Em caso afirmativo entregar Laudo Médico o 	` ,
de Matrícula e Histórico Escolar)	m foto; dos: Diploma e Histórico Escolar / Graduandos: Declaração autenticada ou validada pelo responsável pelo recebido da



ANEXO II A QUE SE REFERE O EDITAL Nº 004/2025 – EEM Egídia Cavalcante Chagas

SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO

CURRÍCULO VITAE PADRONIZADO

Formulário Curriculum Vitae Padronizado

Eu,, candidato	à Seleção Pública de
professores para atender necessidades temporárias das escolas da re	de pública estadual de
ensino, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade	o preenchimento das
informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacior	ados são verdadeiros e
válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante a documentação	
ordenadas, num total de folhas, que compõem este Curricu	•
para fins de atribuição de pontos por meio da Análise Curricular pela banca	a examinadora.
I) Experiência de trabalho no exercício da função de magistério do co em Escola, mínimo de 1 (um) ano limitado a 5 (cinco) anos, sendo 2,0 por	=
NOME DAYON FORGULAYON	Tempo
NOME DA(S) ESCOLA(S)	(em anos)
ANEVAD. Da da casa a como a co	
ANEXAR: Declaração(ões) de comprovação da experiência de trabalho no exercício do M sala de aula) de Escola, mínimo de 1 (um) ano, limitado a 5 (cinco) anos, sendo 1,0 po	
Declaração(ões) poderá(ão) ser emitida(s) pela Crede/Sefor, ou ser(em) emitida(s) pela(s)	
ou municipal, na qual a/o candidata/o exerce (ou exerceu) as atividades do magistério, em	
pública, devidamente assinada e carimbada pela/o diretora/or da escola ou pela/o se respectivos carimbos de identificação. Deve conter o período trabalhado. E/ou có	
autenticada onde conste o início e o término da experiência, quando se tratar de estabeleci	
II) Diploma ou Certidão/Declaração Oficial de Conclusão e Histório	co do Curso de Nível
Superior e/ou Licenciatura, restrito a um curso.	
NOME DO CURSO DE LICENCIATURA	
NOME DA INSTITUIÇÃO QUE CONCLUIU A	
LICENCIATURA	
ANO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE	
LICENCIATURA	



ANEXAR: Diploma e histórico do Curso de Nível Superior e/ou Licenciatura na disciplina a que concorre, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Conclusão de Curso de Nível Superior/Licenciatura (mais histórico), restrito a um curso. A certidão/declaração deverá ter sido emitida nos últimos 12 (doze) meses retroativos à data da divulgação deste Edital de Seleção. Candidatos amparados pelo Parecer CEE Nº 0582/2003 devem preencher este campo conforme a situação pessoal.

III) Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Especialização em área (correlata), em nível de pós-graduação *lato sensu* (carga horária mínima de 360 horas).

NOME DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO	
NOME DA INSTITUIÇÃO QUE REALIZOU O	
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO	
CARGA HORÁRIA DO CURSO DE	
ESPECIALIZAÇÃO	
ANO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE	
ESPECIALIZAÇÃO	
ANEVAD. Cartidão ou Declaração Oficial do Caralyaão com his	tánica de Curas de Caracialização, restrito a uma surre

ANEXAR: Certidão ou Declaração Oficial de Conclusão com histórico do Curso de Especialização, restrito a um curso. A certidão/declaração deverá ter sido emitida nos últimos 12 (doze) meses retroativos à data da divulgação deste Edital de Seleção.

IV) Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Conclusão de Mestrado

NOME DO CURSO DE MESTRADO	
NOME DA INSTITUIÇÃO QUE REALIZOU O CURSO	
DE MESTRADO	
ANO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE MESTRADO	

ANEXAR: Diploma ou Certidão ou Declaração Oficial de Conclusão com histórico do Curso de Mestrado, restrito a um curso. A certidão/declaração deverá ter sido emitida nos últimos 12 (doze) meses retroativos à data da divulgação deste Edital de Seleção.

V) Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Conclusão de Doutorado

NOME DO CURSO DE DOUTORADO	
NOME DA INSTITUIÇÃO QUE REALIZOU O CURSO	
DE DOUTORADO	
ANO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE DOUTORADO	

ANEXAR: Diploma ou Certidão ou Declaração Oficial de Conclusão com histórico do Curso de Doutorado, restrito a um curso. A certidão/declaração deverá ter sido emitida nos últimos 12 (doze) meses retroativos à data da divulgação deste Edital de Seleção.

Moraga INC	iva-Ceara, de <u>outubro</u> de 2025
Recebido e Conferido por:	
· _	Nome do responsável pelo recebimento deste documento.



ANEXO III A QUE SE REFERE O EDITAL Nº 004/2025 – EEM Egídia Cavalcante Chgas

SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO

EDITAL Nº 004/2025

PLANO DE AULA (deve ser digitado para ser entregue fisicamente pelo candidato)

ESCOLA: Escola de Ensino Médio Egídia Cavalcante Chagas		
DISCIPLINA: ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO		
CANDIDATO:	CPF:	
TEMA:	Geopolítica mundial e efeitos sobre a reconfiguração das organizações econômicas, políticas e territoriais locais	
Área:	Ciências Humanas	
CONTEÚDOS:		
METODOLOGIAS:		
OBJETIVOS GERAIS:		
OBJETIVOS ESPECÍFICOS:		
PROPOSTA DE AVALIAÇÃO DA		
APRENDIZAGEM:		
	OBSERVAÇÃO	
OBSERVAÇÃO		
Morada Nova-Ce, de <u>outubro</u> de 2025		
Assinatura do/a candidato/a		



ANEXO IV A QUE SE REFERE O EDITAL Nº 004/2025 – EEM Egídia Cavalcante Chagas

SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO

HABILITAÇÃO EXIGIDA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DE GEOGRAFIA

ATUAÇÃO	HABILITAÇÃO EXIGIDA	
Geografia	Curso de Licenciatura Plena em Geografia ou Licenciatura Plena em Estudos Sociais ou Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Geografia) ou Curso de Formação Pedagógica para graduados (Resolução CNE/CP nº 02/2019, de 20/12/2019) com habilitação para o ensino da disciplina Geografia no Ensino Médio, desde que reconhecido de conformidade com a legislação vigente.	
SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS		

Poderão participar da Seleção os candidatos que se enquadrem nas situações excepcionais, a seguir relacionadas, conforme Parecer CEE nº 0582/2003 e legislação que fundamenta este Edital:

- Portadores de diploma de bacharel, com graduação plena, em cujo currículo tenham estudado, no mínimo, 180 horas de conteúdos integrantes da disciplina para a qual se candidatam;
- Portadores de certificados de pós-graduação lato sensu, na área da Seleção, emitidos por instituição de ensino superior, credenciada pelo respectivo Conselho de Educação, que atenda a legislação pertinente:
- Portadores de diploma de pós-graduação stricto sensu (mestrado ou doutorado) em área da Seleção, emitido por instituição de ensino superior, cujos cursos tenham sido reconhecidos pelo competente Conselho de Educação;
- Alunos de curso de Licenciatura, em área da Seleção, que tenham cursado, no mínimo, dois terços do total do número de créditos do currículo pleno do curso em questão;
- Candidatos licenciados que estejam matriculados em curso de complementação de carga horária destinada à habilitação em disciplina específica do ensino médio, em área da Seleção, com carga horária de, no mínimo, 800 horas;



ANEXO V A QUE SE REFERE O EDITAL Nº 004/2025 – EEM Egídia Cavalcante Chagas

SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

- O(a) Diretor(a) Escolar da EEM Egídia Cavalcante Chagas, INEP: 23128739, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no Edital Nº 004/2025, torna público o Resultado Final de todos os CANDIDATOS do presente processo seletivo e de sua Homologação.
- 1. Resultado final de todos os candidatos aprovados no Processo Seletivo para AEE, classificação geral, na seguinte ordem: Número de inscrição, Nome do candidato em ordem crescente da classificação final, Disciplina de Inscrição, Nota Final da Apresentação do Plano de Aula, Nota Final Análise Curricular, Nota Final da Seleção e a classificação final da seleção em ordem crescente.

Nº de Inscrição	Nome do candidato em ordem crescente de classificação	Disciplina de Inscrição	Nota Final Apresentaç ão do Plano de Aula	Nota Final Análise Curricular	Nota Final Seleção (Plano de Aula + Currículo)	Ordem de classificação em ordem crescente

2. Fica HOMOLOGADO o Resultado Final da seleção pública de professores para atender necessidades temporárias das escolas da rede pública estadual de ensino a contar da data desta divulgação, cuja ordem de Classificação final para AEE é a constante nos itens 1, 1.1 e 1.2.

Morada Nova-Ceará, _____ de <u>setembro</u> de 2025

Benedito Francisco Alves

Diretor Escolar

Benedito Francisco Alves Diretor Escolar DO. nº 034 de 20/02/2024